

**ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TURISMO DE
PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A - EMPETUR**

1 - DATA, HORA E LOCAL:

Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 30/06/2021, às 09h, via videoconferência pelo aplicativo Google Meet, em razão da pandemia relativa ao COVID19, conforme autoriza o art. 18, §3 do Estatuto Social da Empresa.

2 - CONVOCAÇÃO:

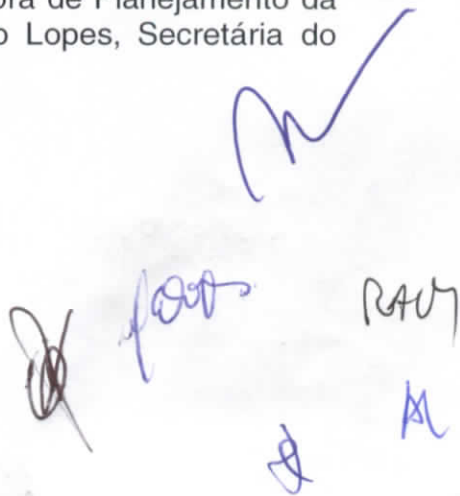
Assinada pelo Presidente do Conselho de Administração da empresa e encaminhada a cada Conselheiro, devidamente protocolada e encaminhada.

3 - QUÓRUM DA SESSÃO:

Foi observado o quórum necessário para abertura da sessão, nos termos do art. 18 do Estatuto da Empresa, conforme lista infra, devidamente assinada ao fim desta Ata.

- Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Antônio Mário M. Limeira Filho;
- Conselheiro de Administração, o Sr. João Urbano Bezerra Suassuna;
- Conselheiro de Administração, o Sr. Marcelo Canuto Mendes;
- Conselheira de Administração, o Sr. Rodrigo de Andrade Lima Molina;
- Conselheiro de Administração, o Sr. Ronaldo Alves da Silva;

Registradas as presenças, ainda, dos Senhores Antonio Peres Neves Baptista, Presidente da EMPETUR; Sra. Amanda Machado, Diretora de Planejamento da EMPETUR e da Sra. Maria Eduarda Bezerra de Mello Lopes, Secretária do Conselho de Administração da EMPETUR.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right, and several smaller initials and signatures at the bottom right, including 'RAU' and 'A'.

4 - ORDEM DO DIA:

1. Validação do Conselho de Administração para o atendimento dos itens da adequação da EMPETUR à Lei Federal nº 13.303/16
2. Validação da Portaria Transição das Reservas dos espaços CECON diante da Concessão.
3. Adiamento para o final do terceiro trimestre, da realização do chamamento público para cessão parcial de uso de áreas físicas destinadas à realização de feiras no CECON/PE para o exercício de 2021.
4. Aprovação da proposta de Implantação da Escola de Turismo do Estado de PE.

5 - DELIBERAÇÕES:

❖ Acerca do item 1 da pauta convocatória, foram aprovados, por unanimidade, os documentos apresentados para o atendimento dos itens da adequação da EMPETUR à Lei Federal nº 13.303/16, notadamente a *Carta Anual de Compromissos*, que aprova a Política de Governança Corporativa e analisa anualmente o Plano de Negócios e de Estratégia de Longo Prazo;

❖ No que diz respeito ao item 2 da pauta convocatória, cujo objeto é a validação da Portaria de Transição das Reservas dos espaços CECON diante da possível Concessão, este item foi aprovado por unanimidade. Destaca-se que tal documento, cuja minuta encontra-se em anexo à presente ata, trata-se de um instrumento normativo de transição das reservas dos espaços do CECON diante da iminência de concessão do espaço ao particular para exploração comercial. Nesse sentido, o documento definirá datas-limite para a pactuação de contratos, pela EMPETUR, bem como a destinação dos recursos eventualmente captados de forma antecipada, caso a concessão seja efetivada até 2022.

❖ Com relação ao item 3 da pauta convocatória, qual seja, a realização de Chamamento Público para a Cessão Parcial de uso de áreas físicas destinadas à realização de feiras, congressos e outros, no Centro de Convenções de Pernambuco/EMPETUR, restou aprovada por unanimidade, para o calendário do ano de 2021, a modificação da data de sua realização, publicação e validação, que passa para o final do terceiro trimestre, para concessão de descontos da seguinte forma:

- a) A cessão parcial a que se refere esta proposta será de 80% (oitenta), incidente sobre o montante total da locação, para os eventos que fizerem uso de 07 (sete) a 08 (oito) Portões do Pavilhão de Feiras, e de 60% (sessenta) para os

RTM
A
R

que fizerem uso útil de meio pavilhão 04 (quatro) a 06 (seis) portões do pavilhão de feiras do Centro de Convenções de Pernambuco. Este desconto está previsto para aqueles interessados que atenderem todos os requisitos estabelecidos no Edital do Chamamento.

❖ Por fim, no que diz respeito ao item 4 da pauta convocatória, cujo objeto é a Aprovação da proposta de Implantação da Escola de Turismo do Estado de PE, este item também foi aprovado por unanimidade. Esclarece-se que a EMPETUR, assim que for criada por Decreto Executivo a Escola de Turismo, será a responsável pela gestão/manutenção da entidade, que deverá ter personalidade jurídica própria por meio da abertura de CNPJ específico ou filial da EMPETUR, o que melhor atender aos interesses de sua constituição.


6 - FORMA DE LAVRATURA:

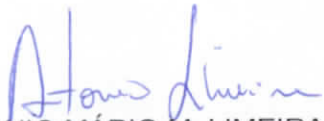
A ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, de acordo com a Lei nº 6.404/76, tendo sido os documentos numerados pela mesa.

7 - ENCERRAMENTO:

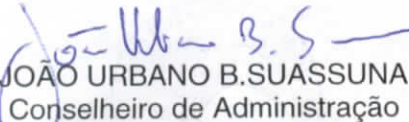
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, é por todos os presentes assinada, mediante envio presencial.


Atenciosamente,






ANTÔNIO MÁRIO M. LIMEIRA FILHO
Presidente do Conselho de
Administração



RONALDO ALVES DA SILVA
Conselheiro de Administração


JOÃO URBANO B. SUASSUNA
Conselheiro de Administração


MARCELO CANUTO MENDES
Conselheiro de Administração


RODRIGO A. LIMA MOLINA
Conselheiro de Administração


MARIA EDUARDA B. M. LOPES
Secretária do Conselho de Administração





2º Ofício de Notas da Capital

Reconheço, por por semelhança, as firmas de ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, MARIA EDUARDA BEZERRA DE MELLO LOPES Em testemunho de verdade

Dou fé Recife, 17/08/2021 14:14:17 Escritor Autorizado

ENELRAN BARBOSA DOS ANJOS Emol. R\$ 7,74, TSNR R\$ 1,72, FERC R\$ 0,86, FUNSEG 0,18, FERM 0,08

Tabellão Interno Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350



Selos 0074906 ZXF07202103 02246/0074906 RJX07202103 02247